

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: RENATA GENON MOREIRA

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo justificar a aquisição de fraldas geriátricas, a fim de atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal de Mutunópolis – GO, considerando a importância desse insumo para a prestação de cuidados adequados aos pacientes internados e em observação.

1.2 As fraldas geriátricas constituem insumo essencial para a assistência à saúde, sendo indispensáveis ao cuidado de pacientes que apresentam limitações de mobilidade, incontinência urinária e/ou fecal, condições clínicas que demandam atenção contínua, conforto, higiene e preservação da dignidade humana.

1.3 A disponibilização contínua e em quantidade adequada desse material contribui de forma significativa para a prevenção de complicações, como dermatites, infecções, lesões de pele e outros agravos decorrentes da umidade e da higiene inadequada, além de favorecer a recuperação clínica e o bem-estar dos pacientes.

1.4 A aquisição das fraldas geriátricas possibilita a manutenção de uma assistência segura, eficaz e humanizada, garantindo condições adequadas de cuidado durante o período de internação, observação ou permanência hospitalar, em consonância com as boas práticas assistenciais e os protocolos de saúde vigentes.

1.5 A presente solicitação está em conformidade com os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, bem como com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando o direito à saúde, à dignidade da pessoa humana e à assistência adequada.

1.6 Dessa forma, a aquisição de fraldas geriátricas mostra-se necessária, adequada e justificada para o atendimento das demandas do Hospital Municipal de Mutunópolis – GO, contribuindo para a qualidade da assistência prestada, a prevenção de agravos à saúde e a promoção do bem-estar dos pacientes assistidos.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DAS FRALDAS GERIÁTRICAS

- Assistência Adequada aos Pacientes: Atendimento às necessidades básicas de higiene e conforto dos pacientes internados ou em observação.
- Prevenção de Complicações: Redução de riscos de infecções, lesões de pele, dermatites e outros agravos relacionados à incontinência e à umidade.
- Melhoria da Qualidade de Vida: Promoção do conforto, da dignidade e do bem-estar dos pacientes durante o período de permanência hospitalar.
- Assistência Integral e Humanizada: Garantia de cuidados contínuos, seguros e humanizados, com suporte à equipe multiprofissional.
- Eficiência na Gestão de Recursos em Saúde: Utilização adequada e planejada dos insumos hospitalares, assegurando a resolutividade do atendimento.
- Segurança do Paciente: Manutenção de condições adequadas de higiene e cuidado, contribuindo para a segurança e a recuperação clínica.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#) ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 06 de fevereiro de 2026.

RENATA GENON MOREIRA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FMS